



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## Estado de Minas Gerais

EMENDA n° 040 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO 028/2022

Altera a redação do Art 183 adicionando o inciso IV, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo n°28/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova a seguinte lei:

**Art. - Altera a redação do Art. 183 adicionando o inciso IV:**

**Art. 183 ....**

IV- Empreendimento devidamente licenciado através do processo Estadual, com Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Licença Ambiental Simplificada (LAS) / Relatório Ambiental Simplificado (RAS) ou outra modalidade de licenciamento.

### JUSTIFICATIVA

Segundo o Estatuto da Cidade, Lei federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, o estudo de impacto de vizinhança é um instrumento de regulação da implantação de uso incômodo de competência do município, cuja a obrigatoriedade pode ser dispensada quando o empreendimento/atividade, tiver de ser obrigatoriamente licenciado através de processos Estaduais e Federais que envolvam o estudo de impacto mais abrangente como o **Estudo de Impacto Ambiental (EIA)**.

Contagem, 22 de Junho de 2023.

SILVINHA DUDU  
Vereadora

Gabinete da Vereadora Silvinha Dudu  
Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG  
CEP 32.017.170

(31) 3359-8752 - [Silviacruz@cmc.mg.gov.br](mailto:Silviacruz@cmc.mg.gov.br)  
[facebook.com/vereadora.silvinhadudu](https://www.facebook.com/vereadora.silvinhadudu)

**A força da mulher na Câmara de Contagem.**

VEREADORA  
**Silvinha**  
Dudu

